

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                         |                                               |                           |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> | Número da Nota<br>5811                        |                           |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                         | Data e Hora de Emissão<br>27/04/2025 16:44:14 |                           |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                         | Código de Verificação<br>F0BBSB0B             |                           |                                      |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br><b>Razão Social:</b> GP SISTEMAS E SERVICOS LTDA<br><b>CPF / CNPJ:</b> 10.469.072/0001-36 <b>Inscrição Municipal:</b> 01 07 0555574-3<br><b>Endereço:</b> GUGLIELMO MARCONI, 000438 - BAIRRO: BAIRRO ALTO - CEP: 82820250 <b>Tel.:</b> 41 - 32295234<br><b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> financeiro@gestorpolitico.com.br |                                                                                                                                         |                                               |                           |                                      |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br><b>Nome/Razão Social:</b> CARLOS ALBERTO DIAS VIANA<br><b>CPF / CNPJ:</b> 408.907.086-49 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b><br><b>Endereço:</b> Senado Federal - COMPLEMENTO: Anexo I, 10º andar - BAIRRO: CENTRO - CEP: 07016590<br><b>Município:</b> BRASILIA <b>UF:</b> DF <b>Email:</b> sen.carlosviana@senado.leg.br                             |                                                                                                                                         |                                               |                           |                                      |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br><br>Consultorias, assessorias, pesquisas, trabalhos técnicos e outros serviços de apoio ao exercício do mandato parlamentar.<br>Abril 2025.<br><br>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 489,76                                                                                                                                               |                                                                                                                                         |                                               |                           |                                      |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$489,76</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                         |                                               |                           |                                      |
| <b>Código da Atividade</b><br>14 - 06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                         |                                               |                           |                                      |
| <b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Base de Cálculo (R\$)</b>                                                                                                            | <b>Alíquota (%)</b>                           | <b>Valor do ISS (R\$)</b> | <b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b> |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 489,76                                                                                                                                  | 5,00                                          | 24,48                     | 3,67                                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.<br>O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.                                                                                                                                        |                                                                                                                                         |                                               |                           |                                      |

Mais informações: [nota.curitiba.pr.gov.br](http://nota.curitiba.pr.gov.br)